Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
04-Mai-2011-15:08-00507-2/2

MENSAGEM Nº 076/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em apenso visa alterar o artigo 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008, que autorizou o Executivo Municipal permutar imóveis.

A alteração se faz necessária, tendo em vista que por um lapso, constou um termo equivocado no texto da Lei, o qual precisa ser sanado.

Contando com a compreensão dos nobres edis, apreciando e votando a favor desta matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2011

Altera a redação do artigo 1º da 2.923, de 27 de março de 2008.

Art. 1º A redação do artigo 1º da 2.923, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes n°s 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)cada, totalizando área de 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os n°s 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes á Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Todas as **propriedades do Município de Pato Branco**, estão avaliadas em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (um mil, cinqüenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.599,91m² (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas nºs 16.281 e 16.278 respectivamente, do Registro Geral do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, ambos **de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29462/1

MATRÍCULA Nº 29.462

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Elici Soares Ribas

IMOVEL URBANO: – Lote **nº02(dois)**, da quadra **nº1203(um mil e duzentos e tres)–"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti,nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote nº03, com 24,00m; **SUL**:com a reserva Municipal nº01,com 24,00m; **LESTE**: com a chácara nº27 com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.Ref. Mat. R.2 e 4–14.709, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob nº 02.114.366/0001–17.**

R.1/29.462– **Prot.nº123.409**–29/12/2005– **TRANSMITENTE: PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã nº201,nesta cidade de Pato Branco–Pr,insta no **CNPJ/MF sob nº02.114.366/0001–17**, CND do INSS sob nº053832005–14021060,de 23.08.05. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**,Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede naRua Caramuru, nº 271, nesta cidade de Pato Branco–Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001–54. DOAÇÃO: ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, Lº228, fls.149, 1º Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter–vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4º da Lei nº8927. Certidões Negativas:Estadual nº 2159607–66/05,Federal nº8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 131/78, de Reserva Municipal de Loteamento. Obrigam–se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat.29.462**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E.Ribas.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia Registral REGISTRO 1.º Ofício DE IMÓVEIS Pato Branco DRP95567

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.462
Pato Branco, 13 de 04 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.462

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29463/1

MATRÍCULA Nº 29.463

RUBRICA

11 de Maio de 1998. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – Lote **n°03(tres)**, da quadra **n°1203(um mil e duzentos e tres)–"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS),sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote n°04, com 24,00m; **SUL**: com o lote n°02, com 24,00m; **LESTE**: com a chácara n°27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4–14.709, do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001–17**.

R.1/29.463–**Prot.n°123.409**– 29/12/2005– **TRANSMITENTE:** **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco–Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°02.114.366/0001–17**, CND do INSS sob n°05383 2005–14021060, de 23.08.05. **ADQUIRENTE:** **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, n°271,nesta cidade de Pato Branco–Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001–54.** **DOAÇÃO:** **ÁREA: 360,00m2,sem benfeitorias**. Público de **23.12.05**, L°228, fls.149, 1° Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 Oimposto de transmissão inter–vivos foi isento, conforme guia ITCMD, nos termos do art. 4° da Lei n°8927. Certidões Negativas:Estadual n° 2159607–66/05,Federal n°8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/8, de Reserva Municipal de Loteamento.** Obrigam–se s partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.29.463**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E. Ribas.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia Registral 1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS Pato Branco DPT95566

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.463
Pato Branco, 13 de 04 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.463

Câmara Mun de Pato
Fls 05
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29465/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 29.465

11 de Maio de 1998.

IMOVEL URBANO: — Lote **n°05(cinco)**, da quadra **n°1203(um mil e duzentos e tres)—"RESERVA MUNICIPAL"**, sita a Rua Juruti,esquina com a rua Arquimedes Gobato, nesta cidade de Pato Branco,contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a rua Arquimedes Gobato, com 24,00m; **SUL**: com o lote n°04,com 24,00m **LESTE**: com a chácara n°27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro n° 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrito no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001—17**.

R.1/29.465—**Prot.n°123.409**— 29/12/2005— **TRANSMITENTE:** **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã n°201,nestacidade de Pato Branco—Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°02.114.366/0001—17**, CND do INSS sob n°05383 2005—14012060, de 23.08.05. **ADQUIRENTE:** **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, n°271,nesta cidade dge Pato Branco—Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°76. 995.448/0001—54. DOAÇÃO: ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, L°228, fls.149, 1° Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter—vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4° da Lei n°8927.Certidões Negativas: Estadual n° 2159607—66/05,Federal n°8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei n°12604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/78, de Reserva Municipal de Loteamento**. Obrigam—se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.°29.465**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN DF 195564

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.465
Pato Branco, 13 de 04 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.465

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29464/1

MATRÍCULA Nº 29.464

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

Elici Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – Lote **n°04(quatro)**, da quadra **n°1203(um mil e duzentos e tres)–"RESERVA MUNICIPAL"**,sita a Rua Juruti,nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de ***360,00m2(TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com o lote n°05, com 24,00m; **SUL**: com o lote n°03, com 24,00m; **LESTE**: com a chácara n°27, com 15,00m e a **OESTE**: com a rua Juruti, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4–14.709, do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001–17**.

R.1/29.464–**Prot.n°123.409**– 29/12/2005– **TRANSMITENTE: PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco–Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob n°02.114.366/0001–17**, CND do INSS sob n°05383 2005–14012060, de 23.08.05. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO** Pessoa Jurídica de direito público interno,com sede na Rua Caramuru, n°271,nesta cidade de Pato Branco–Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob N°76. 995.448/0001–54. DOAÇÃO: ÁREA: 360,00m2, sem benfeitorias**.Público de **23.12.05**, L°228, fls.149, 1° Tab. local. **VALOR:** R$ 5.000,00 O imposto de transmissão inter–vivos foi isento, conforme guia ITCMD nos termos do art. 4° da Lei n°8927.Certidões Negativas: Estadual n° 2159607–66/05,Federal n°8001.BA24.5DCE.D5B1/05.O Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 de 02.07.99. **Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal 371/78, de Reserva Municipal de Loteamento**. Obrigam–se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat.29.464**, acima. Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 133,35.

E.S.Ribas.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Serventia Registral 1.º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS DPY85565 Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.464
Pato Branco, 13 de 04 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.464

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29591/1

MATRÍCULA Nº 29.591

RUBRICA

11 de Maio de 1998.

IMOVEL URBANO:—***"RUAS DO LOTEAMENTO PAULAFONSO"*** foi destinada uma área de ***32.604,04m2(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO METROS E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias*** a área de ruas do Loteamento, as quais fazem parte integrante do processo de loteamento, arquivado neste cartório,passará ao dominio do municipio de Pato Branco. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro n° 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001—17**.

R.1/29.591 — **Prot.N°94.656** — 11/05/98 — **TRANSMITENTE**: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201, nesta cidade de Pato Branco—Pr inscrita no **CGC/MF sob n°02.114.366/0001—17**. **ADQUIRENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob n°76.995.448/0001—53**. **DOAÇÃO**: **área: 32.604,04m2, sem benfeitorias**. Que a presente doação foi feita em conformidade com a Lei Federal n°6.766, art. 22 de 19.12.79(Lei dos Loteamentos), para que a área de ruas constante da matricula acima, passe ao dominio do municipio. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Serventia Registral REGISTRO 1º Ofício DE IMÓVEIS DPR 95568 Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.591
Pato Branco, 13 de 04 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.591

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco - Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 29591/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 29.591

11 de Maio de 1998.

IMOVEL URBANO:—*"RUAS DO LOTEAMENTO PAULAFONSO"* foi destinada uma área de ***32.604,04m2(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO METROS E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias*** a área de ruas do Loteamento, as quais fazem parte integrante do processo de loteamento, arquivado neste cartório,passará ao dominio do municipio de Pato Branco. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n°07/96, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.2 e 4—14.709, do livro n° 02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201,nesta cidade de Pato Branco inscrita no **CGC/MF sob n° 02.114.366/0001—17**.

R.1/29.591 — **Prot.N°94.656** — 11/05/98 — **TRANSMITENTE**: **PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Ibiporã n°201, nesta cidade de Pato Branco—Pr inscrita no **CGC/MF sob n°02.114.366/0001—17**. **ADQUIRENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pato Branco—Pr., inscrita no **CGC/MF sob n°76.995.448/0001—53**. **DOAÇÃO**: **área: 32.604,04m2, sem benfeitorias**. Que a presente doação foi feita em conformidade com a Lei Federal n°6.766, art. 22 de 19.12.79(Lei dos Loteamentos), para que a área de ruas constante da matricula acima, passe ao dominio do municipio. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DQP85328

Oficial Registral — Ofício — Pato Branco

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO • PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.591
Pato Branco, 02 de 05 de 11
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 29.591

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA **1**

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.281

25 de fevereiro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 24 - Quadra nº 626, sito à Rua Beija - Flor, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **4.105,68m²** (QUATRO MIL, CENTO E CINCO METROS E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE**: Com o Lote Rural 05, com 90,65m; **SUL**: Com o lote 23, com 89,80m; **LESTE**: Com a Rua Beija - Flor, com 45,50m; **OESTE**: Com a Chácara 38, com 45,51m.

PROPRIETÁRIO: PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.114.366/0001-17, com sede à Rua Ibiporã, n° 201, Centro, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 29.411, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 51.710, Pato Branco – PR, 25/02/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a
folha original arquivada nesta Serventia
DO REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 03 de maio de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS

78.278.728/000 -71

CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA 16.28

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA **1**

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 16.278

25 de fevereiro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 19 - Quadra nº 626, sito à Rua Beija - Flor, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **3.917,98m²** (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE METROS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE**: Com o lote 20, com 86,50m; **SUL**: Com o lote 18 e 01 da quadra 626, ambos com 20,50m e parte da Rua Beija- Flor, com 3,00m, com lote10 da quadra 622, e com a Rua dos Papagaios com 18,00m; **LESTE**: Com a Rua do Beija-Flor, com 45,53m; **OESTE**: Com a Chácara 38, com 45,51m.

PROPRIETÁRIO: PAULAFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.114.366/0001-17, com sede à Rua Ibiporã, nº 201, Centro, Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 29.406, do livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 51.707, Pato Branco – PR, 25/02/2011.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, 03 de maio de 2011
Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO GENEROZO

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO PR

MATRÍCULA Nº 16.278

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

De parte da área do Patrimônio Municipal com 2.250,00 m^2, conforme Matricula nº 29.591 (Ruas do Loteamento Paulafonso), Lote 19 com área de 3.917,98 m^2 conforme Matrícula 29.406, Lote 20 com área de 3.954,38 m^2 conforme Matrícula 29.407, Lote 23 com área de 4.067,00 m^2 conforme Matrícula 29.410 e Lote 24 com área de 4.105,68 m^2 conforme Matrícula 29.411, ambos da quadra 626.

De acordo com a nova averbação, parte da área do Patrimônio Municipal com 360,00 m^2 passará ser o lote 06 da quadra 1203, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 06 DA QUADRA 1203 ÁREA DE 360,00m².

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00 m; ao Sul confronta com o lote 05 com 24,00 m; a Leste confronta com a chácara 27 com 15,00 m; a Oeste confronta com a Rua dos Juritis com 15,00 m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00 m^2 passará ser o lote 19 da quadra 1204, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 19 DA QUADRA 1204 ÁREA DE 360,00m².

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00 m; ao Sul confronta com o lote 10 com 24,00 m; a Leste confronta com o lote 20 com 15,00 m; a Oeste confronta com a Rua das Araras com 15,00 m.

Parte da área do Patrimônio Municipal com 360,00m^2 passará ser o lote 20 da quadra 1204, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ros
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públic
Portaria nº 015/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

LOTE Nº 20 DA QUADRA 1204 ÁREA DE 360,00m^2.

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 24,00 m; ao Sul confronta com o lote 09 com 24,00 m; a Leste confronta com a Rua dos Juritis com 15,00 m; a Oeste confronta com o lote 19 com 15,00m.

Parte da área do Patrimônio com 450,00 m^2 passará ser o lote 05 da quadra 1213, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1213 ÁREA DE 450,00m2.

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 15,00 m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 15,00 m; a Leste confronta com o lote 01 da Quadra 1214 com 30,00 m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00 m.

Parte da área do Patrimônio Municipal com 360,00 m^2 passará ser o lote 05 da quadra 1214, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1214 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 12,00 m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 12,00 m; a Leste confronta com o lote 01 da quadra 1215 com 30,00 m; a Oeste confronta com o lote 04 com 30,00 m.

Parte da área do Patrimônio com 360,00 m^2 passará ser o lote 05 da quadra 1215, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 05 DA QUADRA 1215 ÁREA DE 360,00m2.

Ao Norte confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 12,00 m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 12,00 m; a Leste

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vladimir José Dal Ros
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públic
Portaria nº 015/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

confronta com o lote 01 da quadra 1216 com 30,00 m; a Oeste confronta com o lote 04 da quadra 1215 com 30,00 m.

Parte da área do lote 19 da quadra 626 com 1.053,02 m^2 passará ser área de prolongamento da Rua São Francisco de Assis, dentro dos seguintes limites e confrontações:

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1.053,02 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 19 com 88,70 m; ao Sul confronta com o lote 26 com 88,51 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 12,19 m; a Oeste confronta com o restante da área de Rua com 12,28 m.

Parte da área do lote 19 da quadra 626 com 1.053,94 m^2 passará a ser o lote 26 da quadra 626, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 26 DA QUADRA 626 ÁREA DE 1.053,94 m^2.

Ao Norte confronta com a Rua Francisco de Assis com 88,51m; ao Sul confronta com os lotes 01 e 18, da quadra 626, ambos com 20,50m, com parte da Rua dos Beija-Flor, com o lote 10 da quadra 622 com 21,00m e com a Rua dos Papagaios com 18,00m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 23,31 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 1,28m.

O restante da área do lote 19 com 1.811,02 m^2 e parte da área do lote 20 com 1.343,49 m^2, ambos da quadra 626, passará a ser o lote 19 da quadra 1210, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 19 DA QUADRA 1210 ÁREA DE 3.154,51 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 20 com 86,77 m; ao Sul confronta com a Rua São Francisco de Assis com 88,70 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 015/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

Flor com 25,50m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 47,46m.

O restante da área do lote 20 com 2.610,89 m^2 da quadra 626, passará a ser lote 20 da quadra 1210, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 20 DA QUADRA 1210 ÁREA DE 2.610,89 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 21 com 87,30 m; ao Sul confronta com o lote 19 com 86,77 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 30,00 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 30,00 m.

Parte da área do lote 24 da quadra 626 com 1.396,73 m^2 passará ser área de prolongamento da Rua Arquimedes Gobatto, dentro dos seguintes limites e confrontações:

RUA ARQUIMEDES GOBATTO - 1.396,73 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 25 com 91,61 m; ao Sul confronta com o lote 24 com 91,41 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 15,74 m; a Oeste confronta com o restante da área de Rua com 15,25 m.

Parte da área do lote 24 da quadra 626 com 2.013,65 m^2 e parte da área do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 1.381,50 m^2 passará a ser o lote 25 da quadra 1211, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 25 DA QUADRA 1211 ÁREA DE 3.395,15 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 90,65m; ao Sul confronta com a Rua Arquimedes Gobatto com 91,61 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 45,00 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 30,00 m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Rosa
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 015/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

E o restante da área do lote 24 com 695,30 m^2 e parte da área do lote 23 com 2.038,73 m, ambos da quadra 626, passará a ser lote 24 da quadra 1210, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 24 DA QUADRA 1210 ÁREA DE 2.734,03 m^2.

Ao Norte confronta com a Rua Arquimedes Gobatto 91,41 m; ao Sul confronta com o lote 23 com 89,38 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 22,75m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 38,26 m.

E o restante da área do lote 23 da quadra 626 com 2.028,27 m^2 passará a ser lote 23 da quadra 1210, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 23 DA QUADRA 1210 ÁREA DE 2.028,27 m^2.

Ao Norte confronta com o lote 24 com 89,38 m; ao Sul confronta com o lote 22 com 88,95 m; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 22,75 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 22,75 m.

Observação: Os lotes 21e 22, ambos da quadra 626, passarão a ser lotes 21 e 22 da quadra 1210 permanecendo as áreas dos mesmos, conforme Matrículas 29408 e 29409, respectivamente, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTE 21 DA QUADRA 1210.

Ao Norte confronta com o lote 22 com 88,15 m; ao Sul confronta com o lote 20 com 87,30 m, ambos da quadra 1210; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 45,50 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 45,51 m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 015/2009

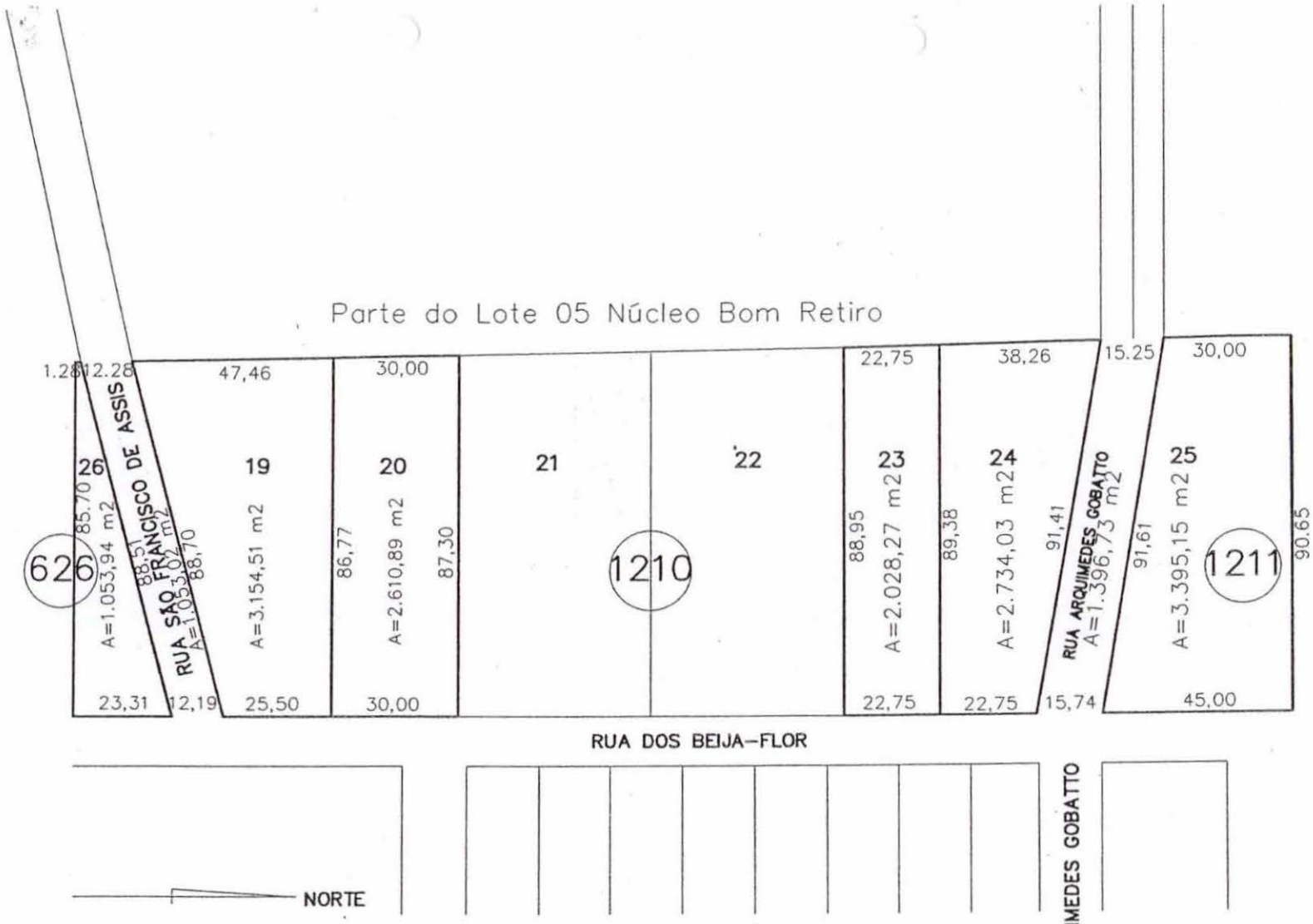
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

LOTE 22 DA QUADRA 1210.

Ao Norte confronta com o lote 23 com 88,95 m; ao Sul confronta com o lote 21 com 88,15 m, ambos da quadra 1210; a Leste confronta com a Rua dos Beija-Flor com 45,50 m; a Oeste confronta com parte do lote 05 do Núcleo Bom Retiro com 45,51 m.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2010.

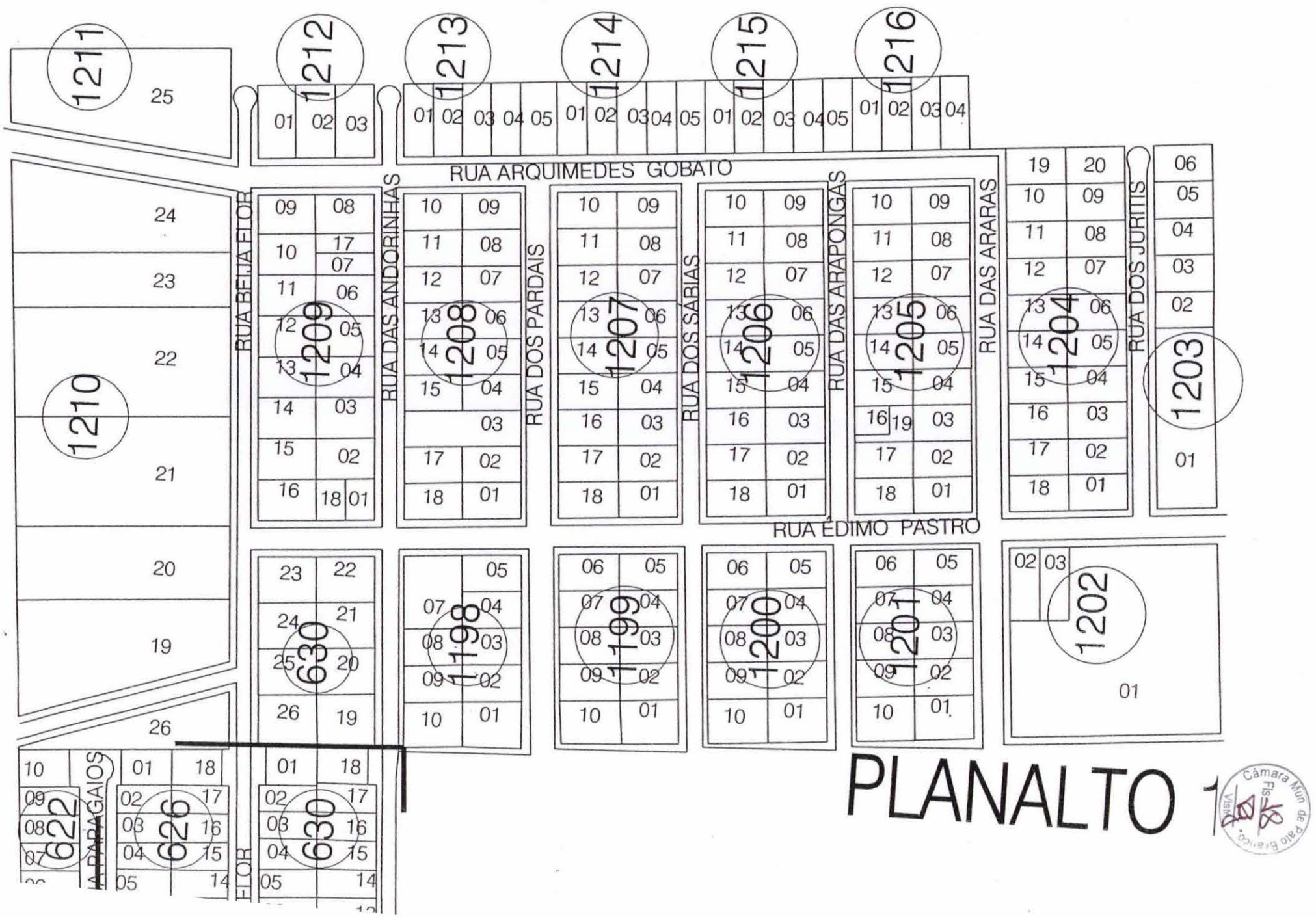
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 015/2009



MAPA ATUAL (CONFORME CROQUIS E MATRÍCULAS)
ESCALA 1/1500

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vladimir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 015/2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 207
Visto


RUA ARQUIMEDES GOBATO
RUA BEIJA FLOR
RUA DAS ANDORINHAS
RUA DOS PARDAIS
RUA DOS SÁBIAS
RUA DAS ARAPONGAS
RUA DAS ARARAS
RUA DOS JURITIS
RUA ÉDIMO PASTRO
RUA PAPAGAIOS
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1210
1209
1208
1207
1206
1205
1204
1203
1202
1201
1200
1199
1198
630
622
626
PLANALTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 31 de maio de 2011.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei nº 93/2011

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 76/2011, propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade alterar a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.923, de 27 de março de 2008, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Fundamenta que a alteração serve tão-somente para corrigir um equívoco de redação de dispositivo da Lei.

De fato a proposição legislativa visa apenas fazer uma correção redacional no art. 1º, da Lei nº 2.923/2008, haja vista que houve alteração do número das matrículas da área objetos da permuta.

As alterações dos números das matrículas se deram em decorrência de que as áreas objetos da permuta passaram do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício para o Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício, conforme se vê das matrículas de fls. 09 e 10.

De mais a mais, foi retirada uma área constante da redação original, permanecendo apenas duas áreas, com metragem menor do que a constante do dispositivo que se quer alterar.

Mesmo com uma área a menos, e a metragem menor, o valor da avaliação permaneceu o mesmo.

Com base nisso, recomenda-se às Comissões Permanentes diligenciar junto ao Executivo o porquê desta incongruência entre a metragem da redação original e a metragem na nova proposta legislativa, levando-se em consideração que o valor da avaliação permaneceu o mesmo.

Protocolo Geral -06-Jun-2011-14:41-009731-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Com as devidas informações do Executivo, e cumpridas as formalidades de estilo, somos favoráveis à tramitação da matéria.

É o parecer.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

LEI Nº 2.923, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00 m², cada, totalizando 1.440,00 m², respectivamente, matriculados sob nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465 junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato, com área de 360,00 m², cada, totalizando 1.080,00 m², 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00 m², 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00 m² e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00 m², totalizando 3.600,00 m², constante da Matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), ambos de propriedade do **Município de Pato Branco**, pelos lotes área da Rua Arquimedes Gobato, pertencente à parte da chácara 24 com a Rua Beija-flor com área de 1.546,89 m², área do prolongamento da Rua São Francisco de Assis, pertencente à parte da chácara 19 com a Rua Beija-flor, com área de 1.047,90 m², parte da chácara 19 na Rua Beija-flor com área de 1.532,80 m², totalizando 4.127,59 m², constantes da matrícula nºs 29.411 e 29.406, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), ambas de propriedade de **Paula Afonso Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de março de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/6/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao departamento competente, que informe a esta casas de leis os seguintes itens com relação ao projeto de lei 93/2011.

. Porque ocorreu a redução das áreas constantes no projeto original.

. Porque se manteve o mesmo valor em área menor.

Justifica-se a solicitação, tendo em vista que tais informações são importantes para análise do referido projeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 13 de junho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 085505-030

William Cezar Pollonio Machado
Vereador – PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Ofício nº 276/2011

Pato Branco, 14 de junho de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 13 de junho de 2011:

1. Do vereador **Nelson Bertani – PDT** solicitando que através do departamento competente, viabilize a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Veneza. Referido Bairro está em constante crescimento, necessitando uma creche, medida esta que trará suporte para as famílias que necessitam trabalhar fora e precisam de um lugar seguro para deixar os filhos.

2. Do vereador **Nelson Bertani – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a construção de acesso secundário na entrada do Ginásio de Esportes do Bairro Canaã. Os moradores do referido bairro solicitam uma nova entrada de acesso ao Ginásio, pela Rua Ângelo Gabriel, facilitando assim para a população que terá maior acessibilidade pela referida rua.

3. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente (DEPATRAN – Departamento de Trânsito de Pato Branco), providencie a construção de um redutor de velocidade (lombada), bem como a devida sinalização horizontal e vertical na Avenida Tupi, n° 195, esquina com a Rua Eliane Amadori, conforme fotos em anexo. A execução desta sinalização e a colocação do redutor de velocidade é um pedido dos empresários daquela região, sendo que também irá oferecer aos nossos munícipes melhores condições de segurança quanto ao direito de ir e vir, favorecendo a todos e ponderando aos que abusam da velocidade neste local.

4. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB** solicitando que analise a possibilidade de doar um terreno para a Associação de Moradores do Centro, para construção do centro comunitário. Justifica-se a solicitação, tendo em vista que a atual associação de moradores não tem local apropriado para a realização de eventos.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

5. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB** solicitando informar esta Casa de Leis os seguintes itens com relação ao **Projeto de Lei n° 93/2011,** de 4 de maio de 2011, enviado através da Mensagem n° 76/2011, que altera a redação do artigo 1° da Lei n° 2.923, de 27 de março de 2008. (A lei n° 2.923/2008 autorizou o Executivo Municipal permutar imóveis): informar o motivo que ocorreu a redução das áreas constantes no projeto original; informar se manteve o mesmo valor em área menor. Justifica-se a solicitação, tendo em vista que tais informações são importantes para análise do referido projeto.

6. Dos vereadores **Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, solicitando que através do departamento competente, que analise a possibilidade de doar um terreno para a Associação de Moradores do Bairro São Vicente, para construção de centro comunitário. Justifica-se a solicitação, tendo em vista que a atual associação de moradores do referido bairro, está demonstrando interesse com relação a ações que visam o bem estar social de seus associados - reuniões e eventos em geral - para isto se faz necessário um local adequado.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

MEMORANDO N° 970/2011

DA : Secretaria De Engenharia, Obras E Serviços Públicos

PARA: Cláudio Bonatto.

DATA: 20.06.2011

ASSUNTO: EXPLICAÇÃO - OFICIO 276/2011

Prezado Senhor,

Venho através deste, responder a solicitação do Vereador William Cezar Pollonio Machado, sobre projeto de Lei n° 2.293/08 que autoriza O Executivo Municipal a Permutar Imóveis. PL nº 93/2011.

O pedido de correção da referida Lei se deu justamente para corrigir erros e deixar bem claro as áreas a serem permutadas. Inicialmente a permuta foi proposta para dar segmento a duas Ruas que são de extrema importância, por tratar-se de ligação entre o Bairro Bela Vista, com os Bairros Planalto, Alto da Glória e São João.

Tanto a rua Arquimedes Gobatto quanto a Rua São Francisco de Assis, foram projetadas em cima de terrenos com bom valor de mercado, enquanto as áreas propostas pela Municipalidade são pontas de ruas e de valor inferior, sendo a razão da metragem das áreas serem diferentes mas os valores iguais.

Tais áreas não foram mudadas em nenhum momento, esta é a razão da correção, o que deve ter ocorrido foi erro de digitação na edição da mensagem para referida Lei, motivo qual não conseguimos documentar junto ao Registro de Imóveis 2° Ofício. As ruas já estão abertas, mas não pavimentadas pois não possuem registro. O segmento da rua São Francisco de Assis dará acesso ao Posto de Saúde do Bairro Planalto o qual terá suas obras iniciadas em breve.

Recebido em 20 / 06 / 2011
Horário 16 horas 02 minutos
Secret./Dpto. Sec. GABINETE
Assinatura:

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 93/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 93/2011**, encaminhado através da Mensagem n° 76/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1° da lei n° 2.923, de 27 de março de 2008, que autorizou o Executivo Municipal permutar imóveis.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 22 de junho de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -28-Jun-2011-11:06-009974-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Jul-2011-10:19-01003/2-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2011

O Executivo Municipal, pretende através do **Projeto de Lei nº 93/2011**, alterar a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.923, de 27 de março de 2008, que autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Por se tratar de projeto para correção redacional, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 07 de julho de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB
Relator

Valmir Tasca – DEM
Presidente

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº93/2011

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei 93/2011, encaminhado através da Mensagem nº 76/2011 alterar a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2923, de 27 de março de 2008, que autoriza o Poder Municipal a permutar imóveis.

A Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 93/2011, por entender que a solicitação é constitucional estando à matéria apta, para seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 11 de julho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2011

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008.

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes n°s 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 1.440,00m² (mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os n°s 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes á Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Todas as **propriedades do Município de Pato Branco**, estão avaliadas em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (mil e cinqüenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.599,91m² (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas nºs 29.411 e 29.406 respectivamente, do Registro Geral do 1° Ofício da Comarca de Pato Branco, ambos **de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários Ltda**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5229 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.634, DE 14 DE JULHO DE 2011

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes n°s 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 1.440,00m² (mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os n°s 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes à Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Todas as **propriedades do Município de Pato Branco**, estão avaliadas em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (mil e cinqüenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.599,91m² (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas n°s 29.411 e 29.406 respectivamente, do Registro Geral do 1° Ofício da Comarca de Pato Branco, ambos **de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários Ltda**".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2011

MENSAGEM Nº 76/2011

Nº DO PROJETO: 93/2011

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2923, de 27 de março de 2008. (A Lei nº 2923/2008 autorizou o Executivo Municipal permutar imóveis.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes n°s 02, 03, 04 e 05 da quadra n° 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os n°s 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes a Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Todas as **propriedades do Município de Pato Branco**, estão avaliadas em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (um mil, cinqüenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.599,91m² (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas nºs 29.411 e 29.406 respectivamente, do Registro Geral do 1° Ofício da Comarca de Pato Branco, ambos **de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários LTDA)**

AUTOR: Executivo Municipal
LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 6 de junho de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 28 de junho de 2011
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de julho de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de julho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Valmir Tasca – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2011
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 329/2011

Lei nº 3634, de 14 de julho de 2011
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5229, do dia 16 de julho de 2011.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 32
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5408 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.634, DE 14 DE JULHO DE 2011

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Páraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei nº 2.923, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 1.203, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 1.440,00m² (mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados), matriculados sob os nºs 29.462, 29.463, 29.464 e 29.465, respectivamente junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, 3 (três) áreas pertencentes á Rua Arquimedes Gobato com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Araras, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), 01 (uma) área pertencente à Rua das Arapongas, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 01 (uma) área pertencente à Rua dos Sabiás, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), totalizando área de 3.690,00m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados), constante da matrícula nº 29.591, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco. Todas as propriedades do Município de Pato Branco, estão avaliadas em R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), pelas seguintes áreas: Parte do lote nº 24 da quadra nº 626 com área de 1.546,89m² (um mil, quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da rua Arquimedes Gobato, parte do lote nº 19 da quadra nº 626 com área de 1.053,02m² (mil e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), que passa a ser prolongamento da Rua Francisco de Assis, totalizando área de 2.599,91m² (dois mil, quinhentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), avaliados em R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), constantes das matrículas nºs 29.411 e 29.406 respectivamente, do Registro Geral do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco, ambos de propriedade de Paulafonso Empreendimentos Imobiliários Ltda".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5409 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
Torna nula a publicação da Lei nº 3.634, de 14 de julho de 2011, republicada no Jornal Diário do Sudoeste, página B16, de 18 e 19 de fevereiro de 2012, Edição nº 5408